

Nº 326.

-209



Fs. 1

19 3 7.

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ



ESCRIVÃO

Raul Plaisant

— ACCIDENTE DE TRABALHO —

A UNIÃO FEDERAL REQUE.

GABRIEL FURQUIM ou Gabriel Fernandes da Luz REQDO.

AUTUAÇÃO

As dois (2) dias - do mês de JULHO,
do anno de mil neovecentos e trinta e sete,
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-
tório autuo a petição com despacho e mais documentos que adeante se se-
guem:
do que, para constar, faço esta autuação.

O Escrivão

epres. Dr. S. J. M. Federal



Rec. Socie.

S. é o caso desse.

Spectabilis, e de Velloz de 1937.

Laud. Offic. do Palazzo.



Requiro a Sua a nomeação de um
curador para diger sobre o acordo assinado com o
herdeiro do acidentado Gabriel Figueira ou Gabriel Fer-
nandes da Luz patrocinando - esse assunto o devido

S. deferimento e autorização

Em 31-11-1988

Mário de Oliveira
Fro. da Lapa

TERMO DE ACORDO PARA LIQUIDACAO DE INDEMNISACAO DEVIDA EM
CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO

3

13

Entre as partes, de um lado a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregadora, e de outro dona Belarmino Ferreira da Luz, como representante do empregado, foi accordado, nos termos do decreto nº 24.637, de 10 de julho de 1934, a liquidação amigavel da indemnisação devida á mesma, pelo accidente do trabalho que victimou o seu filho natural, Gabriel Furquim ou Gabriel Fernandes da Luz, operario da construcçao do ramal do Paranapanema, em consequencia do qual falleceu, no dia 26 de fevereiro do corrente anno, conforme communicação feita á Policia, motivo pelo qual tem essa sua herdeira direito a uma indemnisação correspondente a 600 vezes o seu salario diario, que era de 7\$500, isto é, 4:500\$000, distribuida da seguinte forma: á mãe do de cuius, 1:500\$000, que corresponde a um terço da indemnisação; os dois terços restantes, isto é, 3:000\$000, revertem em favor da Caixa de Aposentadorias e Pensões, na forma da lei, tudo calculado de accôrdo com as prescripções da Lei de Accidentes do Trabalho.

O presente termo de accôrdo vae lavrado em três vias, devidamente assignadas pelas partes.



X Mafudim

A rogo de dona Belarmino Ferreira da Luz. por não saber assinar,
Angelo Gasparini

h
M
23/612

2 de março de 1937

Ilmo^o Sr. Superintendente da R^ede,

Edificio

ACCIDENTE DO TRABALHO EM 26-2-1937 - OPERARIO GABRIEL FORQUIM

O Sr. Engenheiro Chefe da Construcção do Ramal Paranapanema nos comunicou, por sua carta 23/548 de 26 de fevereiro ultimo, que o operario da turma de nivelamento daquella Construcção, Gabriel Forquim, brasileiro, solteiro, com 23 annos de idade e menos de 6 meses de servigo, percebendo o salario diario de 7⁰500, naquelle data, ás 6,50 horas, cahiu entre dois vagões do trem de lastro, em marcha, resultando fractura tergo inferior da columnna vertebral, ferimento contuso com perda de substancia das duas pernas e luxação no quadril direito, conforme attestou o Dr. Moraes e Mello. Internado na Santa Casa de Misericordia de Jacarézinho, Forquim alleceu ás 20,15 horas do mesmo dia.

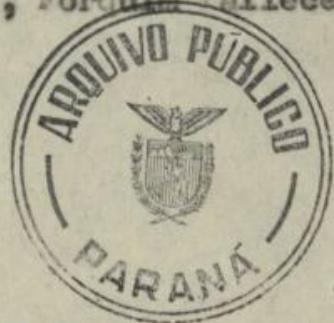
Saudações

ERNESTO LANGE

Inspector Geral da Via Permanente.

Copia: CTB-MDG-ADVG-EV.

AD/vc.





XXXXXXXXXX JACAREZINHO, 26 de Fevereiro de 1937.

Ilmo. Sr.

Delegado de Polícia,

Nesta.

-ACIDENTE DO TRABALHO - OPERARIO GABRIEL FORQUIM, EM 26-2-1937-

Nos termos do artigo 44, do Decreto 24.637, de 10 de Julho de 1934, a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregador, comunica que o empregado Gabriel Forquim, operario da turma de avançamento da Construcção do prolongamento do Ramal do Paranapanema, percebendo 7\$500 por dia, na forma do artigo 9, do citado Decreto, nº. 24.637 foi victima de um accidente do trabalho, apresentando fractura do terço inferior da columnna vertebral, ferimento contuso com perda de substancia das duas pernas e luxação do quadril direito, consequente a queda entre dois vagões do trem de lastro em marcha, conforme atesta o Dr. Moraes e Melo, Medico da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos empregados desta Rêde, tendo o alludido accidentado sido internado na Santa Casa local em estado grave.- Acaba de falecer ás 10,15 horas.

C/-IG e CVG.



Saudações.

Z. A. D. Marques
-Eng. Chefe da Const.R.Paranapanema-

b

PB

CONCLUSÃO

Aos 19 dias do mês de Julho de 1937
 faço estas autos conclusos ao M. Juiz F. derel
 do que faço este termo. — Eu, P. And M. O. C.
 S. And. assinado, assinado.



Naociei os encadados a D. M.
 eida Vieira São-Pedro,
 que deu a fletar a
 placa com a legal.
 Testimone - se.

Curitiba, 19 de Julho de
 1937.

Luis Oppen Schlag

DATA

Aos 19 dias do mês de Julho de 1937
 me foram entregues estes autos; do que, para constar fogo assi-
 liado. — Eu, P. And M. O. C. assinado
 assinado.

Certifico que intimei ho-
je o Dr. Alcides Vieira Arco-Verde,
noueado curador do accidentado Ga-
briel Furquim ou Gabriel Fernan-
des da Luz, para prestar a provas
sa legal, o qual ficou sciente e
dou fé.

Curitiba, 19 de julho de 1937.

O Escrivão:

Pedro M. Amorim



7
12

TERMO DE PROMESSA.

Aos vinte dias de mez de Julho de anno de mil nevecentos e trinta e sete, nesta cidade de Curityba, Capital do Estado de Paraná, na sala das audiencias deste Juize, onde se achava o Dr. Luiz Affense Chagas, Juiz Federal, commigo Escrivão de seu cargo, abaixe assignado, ahi compareceu o - Dr. Alcides Vieira Arco-Verde, nomeado Procurador da Republica ad-hoc, no presente Accidente de Trabalho, dige, nomeado Curador de Accidentado nos presentes Autos de Accidente de Trabalho, e a elle deferiu o M. Juiz a promessa de bem e fielmente desempenhar as funcções de cargo para que foi nomeado. Acceita a promessa, lavrei este termo, que assigna o M. Juiz e o compromissado. Eu, Luiz Affense Chagas, Escrivão o escrevi.



Luiz Affense Chagas
Alcides Vieira Arco-Verde

VISTA
18

Aos 18 dias do mez de JULHO de 1937
faço estes autos com vista ao Dr. Promotor nomeado
do quo faço este termo. — Eu,
escriv. e c.



Parce que os acordos existentes
os termos da fls 2. devem ser ha-
menegado, visto haverem sido
observadas o regulamento e
as tabelas em vigor, sendo
exatamente calculados estabele-
cidos os mesmos. Ens 2-8-37.
M. de V. A. V. T.
Buro das

DATA

Aos 18 dias do mez de Agosto de 1937
me foram entregues estes autos; do que, para constar Foto 318
termo. — Eu, P. O. M. Ch. Ant.
escriv. e c.

CONCLUSÃO

ao(s) 17 dias do mês de Agosto de 1937

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal PTA
do que faço este termo. — Eu,

J. Antônio da Cunha



Nomeado procurador da
República ad-hoc
Dr. José Rodrigues Vieira
da Costa, que declara
prestar a promessa
legal dando-se, com
seguida, vista das
autos apresentados.
Felicitem-se.

Curitiba, 17 de agosto
de 1937.

José Francisco da Cunha

DATA

Aos 17 dias do mês de agosto de 1937
me foram entregues estes autos; do que para constar fico respeito
termo. — Eu,

J. Antônio da Cunha

Certifico que intimei hoje o D^r. José Rodrigues Vieira Netto, para prestar a promessa legal, do que ficou sciente e dou fe:

Curitiba, 17 de Agosto de 1937.

O Escrivão:

P And M Qro Aw



9/ Santos



Termo de Promessa

Aos dezoito -- dia do mês de Agosto, -- do anno de mil novecentos e trinta e sete, -, nesta cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, na sala das audiencias deste Juizo, onde se achava o Dr. Luiz Afonso Chagas, -.-.-.-.-.-.-.-.-., Juiz Federal, commigo Escrivão de seu cargo, abaixo assignado, compareceu o Dr. José Rodrigues Vieira Netto, nomeado Procurador da Republica ad-hoc, -e a elle deferiu o M. Juiz a promessa legal de bem e fielmente desempenhar as funcções do cargo para que foi nomeado. Acceita a promessa, lavrei este termo, que assinha o M. Juiz e o compromissado. Eu,

P. A. M. Ch.
Santos — , Escrivão o escrevi.

José Rodrigues Vieira Netto

VISTA

Aos 18 dias do mes de agosto de 1937,
faço estes autos com vista ao Dr. José Rodrigues Viana Netto,
do quo faço este termo. — Eu,

José Rodrigues Viana Netto



Vista a agor
m 18/08/37
Fim venc

DATA

Aos 18 dias do mes de agosto de 1937,
me foram entregues estes autos; do quo para constar faço este
termo. — Eu,

José Rodrigues Viana Netto

10%
Santos

CONCLUSÃO

Aos 18 dias do mês de agosto de 1937

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu,

J. Antônio Pinto



Guardados, sellados
e pregalados, à com-
unica.

Identificado, e de fizer
lo de 1937.

Jacóffano Pinto

DATA

Aos 18 dias do mês de Agosto de 1937

me foram entregues estes autos; do que, para constar fago este
termo. — Eu,

J. Antônio Pinto

Emolumentos do M. Juiz. Faz. p/ al. l. os



28 adto e Termo (Faz. para 7.600)



O abeto fui ministrado
pr. José Baptista Vojnić e
pr. Procurador ad-huc d. com-
tendo d. despacho de fls 10;
despe fico satisfeito e daí fi
jur. 23 de Agosto 1937

6 docas 5

Raul Plácido

Conta das Custas

Dr. Juiz Federal

assig. mandado	\$	
assig. precatoria	\$	
<u>Julgamento</u> <i>Hunley and</i>	<u>\$</u>	<i>9 \$ on</i>

Dr. Procurador da Republica Dr. Maria P. B.

Petição inicial	e cota fls	22 \$ 5--	
cota de fls.	pr Curador	<u>22</u> \$ 5--	67 \$ 5--
Procurador	ad-h.e	22 5--	

Escrivão

autuação	\$
certidão	\$
mandado e rasa	\$
precatoria e rasa	\$
citações	\$
guias	\$
termos pequenos	\$
registro	\$
conta	\$



Official de Justica

intimação de fls.	\$
Sellos de actos e termos	22 \$ hor Rs. 159 \$ hor

Em 2^h de agosto de 1937

O Escritório
Rafael Marques



CONCLUSÃO

Aos 5 dias do mês de Agosto de 1937
faço estes autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, *P. Antônio M. da Cunha*

Vistos, etc.

Homologo por sentença o termo de acordo de fls.

Entregue-se á D. Belarmina Ferreira da Luz, mãe do acidente, a importância que lhe cabe pelo falecimento do mesmo, deduzindo-se, da importância total da indemnização, a quantia de 3:000\$000, que reverterá em favor da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Ribeira Paraná- Santa Catharina, na conformidade do disposto no art. 23 da Lei de Acidentes do Trabalho.

Custas na forma da lei.

Registre-se.

Curityba, 30 de Agosto de 1937.

Luis Francisco Góisaga.

DATA

os 3 dias do mês de Agosto de 1937
não foram entregues estes autos; só que, para constar faço este termo. — Eu, *P. Antônio M. da Cunha*

12

13

Oubliez que m'avez donné la sentence
des 11 vues. Au Dr. Procadier
meando, o Dr. Procadier demanda ad-hoc,
a vizinha do acidentado P. Belarmino
fazendo da freg. e os representantes da
Pede S. Lucas Parana - Santo Antônio,
P. José Baptista @ Sofia, da freg.
Dan f.

Ju. 31 de Agosto de 1837



O locador

P. Ant M. Antônio

Oubliez que j'ai envoi à
P. Belarmino fazendo da freg. vizinha do
acidentado, a representação /de
les historios, conforme meus adavis,
apres dei feneis a st Procurador

ad-hoc e as 15^{as} Convocar nomeado, do

faz da fi.

Ju. 1º de Setembro de 1937

6 Janu
Paulo Moacan

JUNTADA

1º dia de m...
a juntada da reabs. efeitos
este termo. — Eu, _____
assinar esse

Setembro 1937

Paulo Moacan

RS. 1:500\$000

7
13

-----Declaro haver recebido, da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, a importancia supra de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), relativa á indemnisação a que tenho direito, pela morte de meu filho natural Gabriel Fernandes da Luz, tambem conhecido pelo nome de Gabriel Furquim, em consequencia do accidente do trabalho de que foi victima, aos 26 de fevereiro de 1937, quando em serviço da mesma Rêde.

Nada mais, portanto, me fica a dever a alludida Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, pela liquidação da referida indemnisação, pelo que firmo o presente, autorizando-a a fazer delle o uso que lhe convier. *Por não saher acima*
Curitiba 16 de Junho de 1937

Angelo Belarmino Teixeira da Luz



Testemunhas:

Procurador que for deputado
 dos Bens do Brasil em favor da
 Caixa de aposentadoria a infor-
 mancia determinada pelo referido
 de fez; Assinado
 J. J. Setembro de 1937



O Esse
 P. Ant. M. Ons ant

JUNTADA

Aos	1º	dias do mês de	Setº	1937
do juntada de	meus	filhos	P. Ant.	M. Ons ant,
este termo. — Eu,				
assino:				

Dep. Legal

8

15

C 64

Estrada de Ferro S.Paulo-R.Grande
Rede de Viação Paraná-Sta. Catharina

Linha SP-RG.-Linhas em Trafego
Mez de Abril de 1937

Conta á Pagar N. 5629

Repartição
Contabilidade

N. 10

Snr. Banco do Brasil (C/Caixa de Aposentadorias e Pensões)

Moradia - Curityba - (Por intermedio do Dep.Legal)

D E B I T O

Conta LUCROS & PERDAS	s / conta Locomoção-São Francis co	Rs.	
Conta	s / conta Conta 62-A	Rs.	3:000.000
Conta	s / conta	Rs.	
Conta	s / conta	Rs.	
Total			3:000.000

Data das Facturas	DESIGNAÇÃO		
	Pagamento que effectuamos de acordo com a carta file 5/1117 de 9-4-37, da Superintendencia, para recolhimento ao Banco do Brasil, n/c da Caixa de Aposentadorias e Pensões, de 2/3 da indemnização arbitrada a mae do operario Gabréel Furquim, accidentado em 26-2-37.....		3:000.000
aa.			



Certificado do Chefe da Repartição
de de 193.....

V E R I F I C A D O
J. B. O. Meira

Chefe da Contabilidade

Aprovado para pagamento

22 de Abril de 1937

Arthur C. Ferreira

Superintendente

em pagamento integral das facturas acima.

N. de Caixa

Thezoureiro

José Bonifácio VIANA

Data

Assignatura

Sellado com



Recebido

Carta de autorização para

CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 4 de Setembro de 1937.

O Escrivão:

Ronaldo M. Ossau

